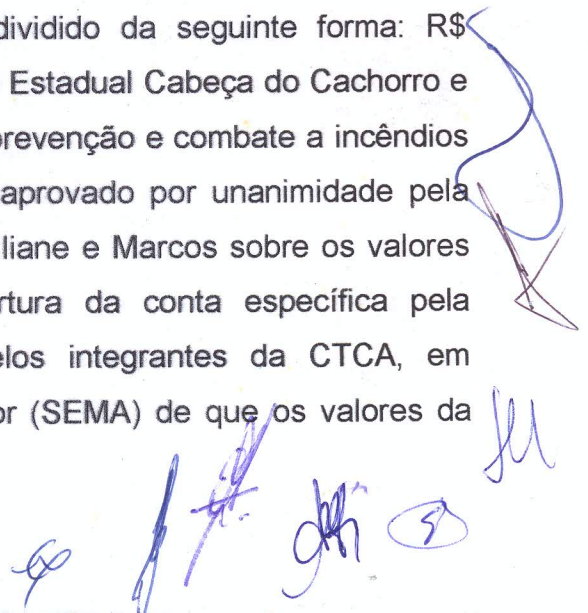


**ATA da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental
(CTCA) – 08.10.2008**

No dia oito de outubro de dois mil e oito, as 09:30 horas, no auditório do IAP, sito à Rua Engenheiro Rebouças nº 1.206, SEDE do Instituto Ambiental do Paraná, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA realizou sua 6ª (sexta) reunião ordinária, no qual foram apresentados e debatidos os temas listados abaixo sob a coordenação de Marco Antonio Pinto (DIBAP). Registrou-se a presença dos seguintes membros: Marco Antonio Pinto (DIBAP), Evandro da Silva Pinheiro (SEMA), Francisco Lothar Lange Junior (SEMA), Ernesto Hamann (PROJU), Eliane das Graças Nahhas (DIAFI), Paulo Sérgio Nogueira (DIBAP), Sônia Mara Machado (DIRAM) e Ademar Cabeças Filho (a ser indicado pela DIRAM), registramos ainda a participação parcial do Diretor Presidente do IAP Vitor Hugo Ribeiro Burko. Registramos a ausência dos seguintes integrantes da CTCA: José Luiz Bolicenha (Gabinete), Jean Carlos Heiferich (DIAFI), Mariano Félix Duran (Gabinete), e ainda Noeme Moreira de Oliveira (DLE) que pediu desligamento da CTCA.

Deliberação sobre o Plano de Aplicação da Compensação Ambiental PCH São Francisco, LI nº 384 – Protocolo 8.115.773-1 (valor R\$ 300.000,00), valores já depositados em conta IAP (ver DCF). – A Eliane Nahhas explanou que há uma pendência dos depósitos, sendo encontrados apenas R\$ 283.998,00 depositados na conta do IAP(24/03/08 R\$ 50.000,00, 15/04/08 R\$ 50.000,00, 15/05/08 R\$ 50.000,00, 25/06/08 50.000,00, 15/07/08 50.000,00 e 15/08/08 33.998,00), faltado R\$ 16.002,00. Marcos apresentou o Plano de Aplicação, que deverá ser parte integrante desta ATA (anexo I), em que ficou dividido da seguinte forma: R\$ 250.000,00 para aplicação na ampliação do Parque Estadual Cabeça do Cachorro e R\$ 50.000,00 para aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndios florestais nas unidades de conservação (uc). Foi aprovado por unanimidade pela CTCA, ficando a pendência a ser verificada pela Eliane e Marcos sobre os valores faltantes junto ao empreendedor, além da abertura da conta específica pela Eliane/DCF. Houve ainda uma consideração pelos integrantes da CTCA, em especial do membro Francisco Lothar Lange Junior (SEMA) de que os valores da



compensação ambiental não deveriam ser utilizados para custeio e manutenção e sim para investimentos nas unidades de conservação, Marcos explanou da dificuldade dentro da estrutura administrativa do IAP para viabilizar recursos do Tesouro ou IAP para o custeio e manutenção das uc, sendo orientado pela direção IAP/SEMA de prever recursos de compensação ambiental para efetivar estas ações, destacando que hoje não temos planos de aplicação com esta previsão, mas no futuro isto deverá ocorrer frente à necessidade e orientação da direção IAP/SEMA. Foi destacado pelos membros da CTCA sobre a vigilância do Ministério Público na utilização correta dos recursos, e destacando ainda que o próprio FEMA não teria a finalidade de custeio e sim de investimento. Marcos destacou que o próprio SNUC e Decreto Regulador nº 4.340/2002 prevê que pode ser utilizado recursos para implementação e manutenção de uc "Art. 33. A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento."

O Diretor presidente destacou a necessidade de termos recursos previstos para custeio e manutenção das uc. O Francisco Lange, ficou de alavancar uma discussão a nível de direção SEMA/IAP para resolver esta questão e viabilizar recursos para custeio e manutenção básica das uc também pelas fontes próprias do IAP, FEMA e Tesouro.

Revisão e deliberação sobre a aplicação de Compensação Ambiental na duplicação da Avenida Castelo Branco em Londrina LI nº 6.526 – Protocolo 9.560.420-0. - Ficou deliberado pela CTCA por unanimidade que não será arbitrado compensação ambiental pela CTCA/IAP neste caso, pois trata-se de obra social e de pequena monta e sem EIA/RIMA, cabendo ao regional deliberar junto ao município

de Londrina a aplicação de recursos na melhoria dos Parques Municipais de Londrina.

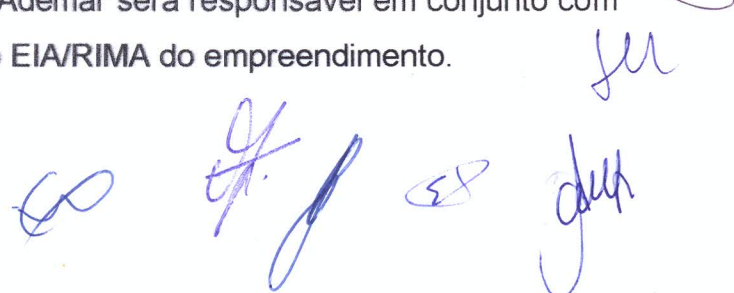
Discutir e deliberar sobre a possibilidade de remanejamento (empréstimo) provisório de recursos de Compensação Ambiental (UEG – Araucária), no valor de R\$ 695.000,00, para pagamento imediato de área de 1.125 hectares da Ampliação do PE do Marumbi (Massa falida das Indústrias de Papel São Marcos Ltda). Observamos que este recurso deverá ser recebido e devolvido quando do pagamento da Compensação REPAR. – Houve uma discussão intensa sobre este tema, ficando bem acalorado o debate e bem divergente os pontos de vista sobre o tema, cabendo as seguintes considerações: 1) Eliane explicou que não há falta de recursos do IAP para fazer o pagamento e sim falta de orçamento, poderia ser utilizado recursos do IAP em vez dos recursos da UEG, e a posterior seria devolvido a conta do IAP. 2) Evandro não vê problemas em fazer a seção provisória dos recursos e fazer o pagamento. 3) Ernesto diverge, não concordando e citando o Ministério Público que fica vigilante no tema, com questionamentos freqüentes. 4) Outros integrantes da CTCA também não concordam. 5) Marcos cita que concordariam sim com esta ação, mas diante da informação da Eliane, não vê necessidade de fazer isto, pois poderia trabalhar com os recursos do IAP, e devolve-los quando do recebimento dos recursos da REPAR. 6) Lange se dispõe a encaminhar o processo junto ao Secretário Rasca para resolver o tema (orçamento), pois podemos observar no processo que o Secretário nem teve acesso ao mesmo, em sua parte final. Sendo assim Marcos deverá fazer o encaminhamento do processo com uma informação realizada em conjunto com a Eliane, para enviar a SEMA/CBIO que fará em conjunto com o Secretário a deliberação final junto ao Governador para resolver a questão.

Apresentar e entregar a CTCA (DIRAM/Sônia ou Ademar - Memorando nº 002/08 e 015 - CTCA) das informações relativas aos processos de Licenciamento Ambiental em tramitação no IAP, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 (SNUC), para organização e planejamento da CTCA quanto à aplicação da Metodologia. – Foi apresentado pelo DIRAM/DLE através do memorando 057/2008 a lista dos seguintes empreendimentos: - 1) PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS –




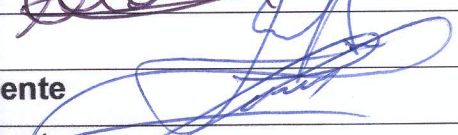
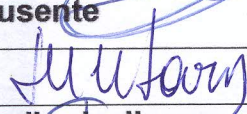

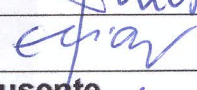
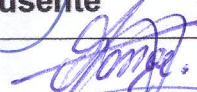
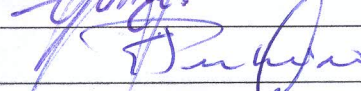
CASCADEL; 2) ENGEVIX ENGENHARIA SA - UHE BAIXO IGUAÇU - CAPANEMA; 3) COPEL GERAÇÃO, REPOTENCIAÇÃO TERMOELÉTRICA DE FIGUEIRA - FIGUEIRA; 4) ATERRO SANITÁRIO - PARANAGUÁ; 5) INFRAERO - AMPLIAÇÃO AEROPORTO AFONSO PENA - SJ PINHAIS; 6) SANEPAR, PIRAQUARA II; 7) GENESIS ENERGÉTICA, PCH SÃO FRANCISCO - TOLEDO; 8) COMPAGÁS - LONDRINA; 9) PETROSIX - SÃO MATEUS DO SUL; 10) FUNERÁRIA VATICANO - ALMIRANTE TAMANDARÉ; 11) CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL, UEH MAUÁ DA SERRA - TELÊMACO BORBA; Somando-se a estes empreendimentos temos os outros já apresentados na CTCA em sua primeira reunião: - 1) AGRO-PSTORIAL LAPEBA Ltda; 2) MARGEM MINERAÇÃO; 3) REPAR; 4) UBNER SIDERURGIA Ltda. Temos ainda outros empreendimentos levantados nesta reunião por integrantes da CTCA, a citar: 1) ATE BATEIAS CURITIBA; 2) ATE CASCADEL - FOZ DO IGUAÇU; 3) ATE LONDRINA MARINGÁ E 4) CRISTALINO. Ficou deliberado que a coordenação da CTCA em conjunto com o DLE, irá fazer uma análise sobre os empreendimentos para verificar possíveis duplicidades e dados para coleta de informações de valores visando a aplicação da metodologia pela CTCA.

Apresentar e debater o resultado da adequação da Metodologia para obter o resultado do cálculo do Grau de Impacto Ambiental - GI e o percentual de Compensação Ambiental - CA, em função das contribuições e sugestões da Diretoria do IAP e Secretário, quando da apresentação na Reunião extraordinária da CTCA, no dia 01.09.08. - Foi apresentado a proposta final da metodologia pelo Evandro, após nova reunião realizada em 07.10.2008, com alguns membros da CTCA e DIRAM, ficando alterado e aprovado pela CTCA conforme documento em anexo (anexo II), para apresentação, análise e aprovação por parte do Diretor Presidente do IAP e Secretário, principalmente para arbitrar o percentual que pode ir de 0,1 a 4. Ficou decidido ainda que antes de apresentar para decisão e deliberação a CTCA irá rodar a metodologia novamente, desta feita no empreendimento UHE Mauá da Serra, ficando estabelecido a data de 14.10.2008 as 14 horas na sala de reuniões do DUC, o Ademar será responsável em conjunto com o Evandro de fazer uma análise prévia no EIA/RIMA do empreendimento.



Outro assunto que foi tratado é o licenciamento da RODONORTE, para resolver a pendência relativa à compensação ambiental, ficando decidido que a coordenação da CTCA em conjunto com a Sônia, irá fazer uma análise conjunta dos documentos e propor um encaminhamento junto a DIRAM/IAP.

Assinam esta ATA os membros concordantes com seu conteúdo.

Nome	Assinatura
Marco Antonio Pinto (DIBAP)	
Paulo Sérgio Nogueira (DIBAP)	
José Luiz Bolicenha (Gabinete)	Ausente
Mariano Félix Duran (Gabinete)	Ausente
Sônia Mara Machado (DIRAM)	
Noeme Moreira de Oliveira (DLE)	Pediu desligamento
Ernesto Hamann (PROJU)	
Eliane das Graças Nahhas (DIAFI)	
Jean Carlos Heiferich (DIAFI)	Ausente
Francisco Lothar Lange Junior (SEMA)	
Evandro da Silva Pinheiro (SEMA)	
Ademar Cabeças Filho (DIRAM)	